



COMUNICAÇÃO INTERNA: 245/2025		Data: 17/03/2026
ASSUNTO: Solicitação de Dispensa		
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação		
DESTINO: Licitações	INTERESSADO (A): Wellington Moraes Pereira Diretor Administrativo	
Informação () Manifestação () Parecer () Solicitação (X) Convite () Convocação () Outros ()		

Ilmo. Senhor Secretário Municipal

Vimos por meio deste documento de formalização de demanda – DFD, nos termos da Portaria Municipal nº 10/2024, e com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, requerer a dispensa de licitação contratação de empresa especializada para substituição do vidro da porta dianteira do ônibus escolar Mercedes-Benz Foz 2400, ano/modelo 2022/2023, placa EVU-6J23, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação de Juquiá/SP.

No *in caso*, A presente contratação é necessária para garantir a continuidade e a segurança do transporte escolar. O referido veículo é utilizado diariamente para o transporte de estudantes da zona rural e urbana, sendo essencial à execução das rotas escolares. A ausência de condições seguras para operação inviabiliza o uso do ônibus.

A contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços comuns de pequeno valor. A medida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público, resguardando a integridade do serviço prestado. Para isso, entende-se necessária a aquisição dos seguintes itens e quantitativos:

01 – vidro inferior da porta

Valor médio da aquisição - R\$ 2.479,33

Embora não seja obrigatória a elaboração do PAC, nos termos do que dispõe o artigo 12, inciso VII da Lei nº 14.133/21, o objeto da pretensa contratação encontra respaldo orçamentário, conforme indicação que se fará ao final desta solicitação.

Justifica-se a não divulgação de aviso, conforme estabelecido como preferência no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 2.053/2023, tendo como fundamento a maior eficiência e celeridade na contratação, com o objetivo de solucionar problemas relacionados ao transporte escolar de alunos, serviço de natureza contínua e que não pode sofrer interrupções.

Ressalta-se, ainda, que, em pesquisa realizada na região, foi identificada a existência de apenas um fornecedor capaz de fornecer o vidro necessário ao referido veículo, o que reforça a inviabilidade de ampliação da competitividade no caso concreto.

Destaca-se que o veículo em questão é utilizado diariamente no transporte escolar, sendo que o Município de Juquiá atende aproximadamente dois mil alunos por dia, muitos dos quais dependem diretamente desse serviço para acesso à educação. Dessa forma, a contratação deve ser realizada com a maior brevidade possível, a fim de evitar prejuízos à continuidade do serviço público essencial.

Por fim, observa-se o disposto no art. 176, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto ao cumprimento das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial pelo prazo de 6 (seis) anos para municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes.).

Utilizar ficha 161 (Material de Consumo) – DR: 01.220.0000 (Ensino Fundamental)

Gestora de Contrato: Janete Florindo

Fiscal de Contrato: Rute Filo

Janete Florindo
Secretária Municipal de Educação

☒ AUTORIZO	☐ NÃO AUTORIZO
Taliya Cristina de Souza Matos Secretária Municipal de Governo e Administração	
24 / 03 / 26	